



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 294
de 23 de abril de 2002

“Dispõe sobre nova redação do Art. 3º da Lei Complementar nº 024/91, que cria o Conselho Municipal da Saúde”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Complementar nº 024, de 07 de novembro de 1991, alterado pelas Leis Complementares nºs 047, de 29 de setembro de 1992 e 192, de 15 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes da Administração Pública (Gestores):

- 01 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 (um) da Secretaria de Estado da Saúde.
- 01 (um) Coordenador da Atenção Primária

II – Prestadores de serviços vinculados ao SUS:

- 01 (um) da Atenção Terciária (Hospital das Clínicas da Unesp);
- 01 (um) da Atenção Secundária Hospitalar;
- 01 (um) da Atenção Secundária Ambulatorial;
- 01 (um) da Atenção Primária complementar à SMS;
- 01 (um) da Atenção Urgência e emergência.

III – Trabalhadores da Saúde vinculados ao SUS

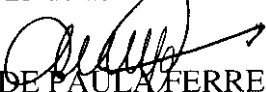
- 01 (um) da Atenção Terciária (Hospital das Clínicas da Unesp);
- 02 (dois) da Atenção Secundária Hospitalar;
- 02 (dois) das Unidades de Atenção Primária da SMS;
- 01 (um) da Atenção Primária complementar à SMS;
- 01 (um) da Vigilância Sanitária;
- 01 (um) da Atenção Secundária Ambulatorial (ARE).

IV – Representantes dos Usuários

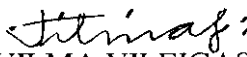
- 02 (dois) dos Sindicatos;
- 04 (quatro) CONUS - (Conselhos de Unidade de Saúde);
- 02 (dois) Portadores de necessidades especiais;
- 04 (quatro) das Entidades representativas de moradores de bairros;
- 04 (quatro) das Entidades da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de abril de 2002


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de abril de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


VILMA VILEIGAS